



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA – O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso II, d) da Lei nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 27 de junho 2023

Renato Rezende Rocha Filho

MUNICÍPIO DE PILAR

Contratante

CCB ENGENHARIA EIRELI

Contratada



FL N° 20
CEI E AD

pilar Prefeitura
Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA CCB ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CCB ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, sediada na Rua Comendador Palmeira, Farol, Maceió/AL, neste ato representada seu representante legal o Sr. Arciron Mendonça de Oliveira, CPF nº 128.814.654-04, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 01/2022 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro no contrato administrativo nº 13/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa Para Executar o Projeto de Pista de Arrancada e Circuitos do Kartódromo, Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: Em resumo, haverá necessidade de equilibrar o contrato em 20,36% aplicados ao valor inicial do contrato de R\$ 4.848.464,14 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos) ficando o valor aditivado de R\$ 987.063,78 (novecentos e oitenta e sete mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos) e o novo valor consolidado de R\$ 5.835.527,92 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Classificação Funcional Programática:	15.451.0006.1014
Projeto/Atividade:	1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES